



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.314 DE 22 DE AGOSTO DE 1975 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA,

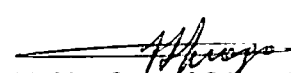
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica o senhor Prefeito do Município autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros) para pagamento da remuneração aos senhores vereadores, instituída pela Resolução nº 27/75 de 8/8/75, com efeito retroativo a partir de 4/7/75.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, serão cobertas com recursos do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


NELSON DE SOUZA BON
Diretor Administrativo